



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Ordinária nº 812/2015-GP/PMNF.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUA NO MUNICÍPIO DE NÍSIA
FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Pajé Yawa Ráni, rua projetada localizada no Loteamento Paraíso do Pium, conforme croqui (em anexo).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 07 de outubro de 2015.

CAMILA MACIEL FERREIRA

Prefeita do Município de Nísia Floresta